

Ao I.E.F. Instituto Estadual de Florestas



Att: CORAD – Conselho de Recursos Administrativo

Autuado: Evandro Fernandes Diniz

Auto de Infração nº 008806/2016

Eu Evandro Fernandes Diniz portador do CPF - 470.671.796-53, RG MG- 2.897.526, brasileiro, capaz, produtor rural, residente a Rua Presidente Tancredo Neves nº 53, Bairro Acacias do Rio Verde, Jaíba – MG.

No dia 25 de Agosto, receberam uma correspondência no endereço AV. Coronel Moacir José da Silva, nº 74, Centro, Jaíba – MG, endereçada a mim, contendo neste envelope uma suposta infração de

- 1º - construir barragem sem a respectiva outorga.
- 2º - manter intervenção (barramento) que altere o regime/ quantidade dos recursos hídricos sem a devida outorga.

Esta suposta infração gerou uma multa de R\$ 24.923,58 (Vinte e quatro mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).

Prezados senhores sou produtor rural na Fazenda Lagoa Santo Antonio na localidade comunidade Boa Esperança, zona rural de Jaíba – MG, onde planto, tenho criações e resido a mais de 20 anos as margens do Rio Verde Grande, sempre respeitei as leis ambientais, não permito caça na minha propriedade, respeito à APP tenho a reserva legal CAR, tenho outorga vigente para captação de água do Rio Verde Grande de acordo com as normas da ANA (Agencia Nacional das Águas) destino bem os lixos agrotóxicos.

Agora a dizer que construir barragem, esta havendo um ligeiro engano do agente da Policia Ambiental que assina este auto de infração, faremos alguns reparos para que não se cometa injustiça.

1º - Não fiz barramento para alterar o regime do Rio, o boletim de ocorrência não cita qual o Rio, subtendendo que seja o Rio Verde Grande que confronta com minha propriedade onde mantenho intacta a APP.

2º - Existe sim um barramento inadequado quebrado nas proximidades de minha propriedade feita por algum proprietário desavisado das leis ambientais deste país.

3º - Não foi feita em terras passíveis de cultura de minha responsabilidade, pois as áreas de APP são de responsabilidade do governo federal que deve proteger, fiscalizar e vigiar, não sendo porem de minha responsabilidade autorizar, negar, permitir, coibir e destruir qualquer ato no curso do Rio Verde Grande.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
ESCRITÓRIO LOCAL - JAÍBA
PROTOCOLO: RECURSO PDM
NÚMERO: 1202 0000 3-35/16
DATA: 08/09/16
ASSINADO: [assinatura]

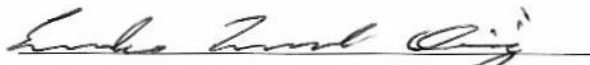


Sei que fizeram Porque ali vi, não sei se tem autorização do órgão ou se não tem, pois não estou na condição de pedir documentação de quem esta fazendo, tenho a dizer que não adentro em áreas protegidas por lei. Cabe ao órgão investigar quem fez, com autorização de quem. Eu não o fiz e nem autorizei, não existe nenhum documento com minha autorização, pois não é de minha competência.

O agente da Policia Militar esteve em minha propriedade bem preparado para exercer sua função, educado pediu informações, fez anotações agradeceu e partiu. Da minha parte prestei informações, abri as portei ras da propriedade, encaminhei até o local do Rio, ofereci ajuda para qualquer esclarecimento quanto as minhas atividades.

Levando em consideração o relato acima que há um equívoco do agente em lavrar este auto de infração no meu nome é que venho solicitar o cancelamento deste auto de infração de n° 8806/2016.

Desde já antecipo os agradecimentos e fico no aguardo de vosso pronunciamento.


Evandro Fernandes Diniz



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 008806 / 16
Lavrado em Substituição ao AI nº: 8805 / 16
Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº de 15/05/16
 Boletim de Ocorrência nº: 6.306.644 de 15/05/16

3. Órgão Responsável pela lavratura:
 FEAM IGAM IEF SGRAI SUCFIS PMMG
Local: Jaíba
Dia: 15 / Maio / 2016 Hora: 14 : 00



4. Autuado
Nome do Autuado/ Empreendimento: Evandro Fernandes Diniz
Data Nascimento: _____ Nome da Mãe: _____
 CPF: 470.671.796-53 CNPJ: _____ Outros: _____
Endereço do Autuado / Empreendimento: (Correspondência)
Av. Coronel Moacir José da Silva Nº. / km: 74 Complemento: _____
Bairro/Logradouro: Centro Município: Jaíba
CEP: 39508-000 Cx Postal: _____ Fone: () _____ E-mail: _____

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis
Nome do 1º envolvido: _____ CPF: CNPJ: _____ Vínculo com o AI Nº: _____
Nome do 2º envolvido: _____ CPF: CNPJ: _____ Vínculo com o AI Nº: _____

6. Descrição Infração
01. Construir barragem sem a respectiva outorga.

7. Coordenadas da Infração
Geográficas: WGS SIRGAS 2000 Latitude: 15º Min 11' Seg 19.5" Longitude: 43º Min 40' Seg 05.9"
Planas UTM: FUSO 22 23 24 X= _____ (6 dígitos) Y= _____ (7 dígitos)

8. Embasamento legal
Artigo: 84 Anexo: II Código: 208 Inciso: - Alinea: - Decreto/ano: 44844/08 Lei/ano: 13199/99 Resolução: _____ DN: CERH 07 Port. Nº: _____ Órgão: _____

9. Atenuantes /Agravantes	Atenuantes					Agravantes				
	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alinea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alinea	Aumento

10. Reincidência Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
	01	"G"	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	24.923,58	-	24.923,58
ERP:		Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$		
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$ _____						
Valor total das multas: 24.923,58 (Vinte e quatro mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)						
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de _____ dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ _____						

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações
A atividade foi suspensa no local da infração, tendo o autuado tomado ciência. Ainda, este, foi orientado quanto ao prazo para regularização/ recurso junto ao órgão ambiental competente.
Obs: O barramento possui aproximadamente 2,0 metros de altura e 10,0 metros de comprimento.

13. Depositário
Nome Completo: _____ CPF: CNPJ: RG: _____
Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: _____ Bairro / Logradouro: _____ Município: _____
UF: _____ CEP: _____ Fone: _____
Assinatura: _____

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA NUDEC, NO SEGUINTE ENDEREÇO: Rua Agapito dos Anjos, 455, Cândida Câmara, Montes Claros - MG Tel: (38) 3824-7504

14. Assinaturas
01. Servidor: (Nome Legível) MASP: 148412-0 Assinatura do servidor: *Mário Rafael Versiani*
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Função/Vínculo com Autuado: Proprietário Assinatura do Autuado/Representante Legal: _____